



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **TERMO Nº 10654028 - SG-DGD-D-AT**

SEI:TJPR Nº 0066955-97.2024.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10654028

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

#### **TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024 - ÁREA JUDICIAL**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área-Fim (TTDU) em vigor e o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2024 - Área Judicial e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2024 - Área Judicial, aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal e pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3675, de 05/06/2024 (considerado publicado em 06/06/2024), e não tendo sido recebidos quaisquer pedidos de desentranhamento de documentos ou de cópia de peças dos processos, procedeu à eliminação de 1,57 metros lineares dos documentos relativos a Execuções Fiscais, do período de 1983 a 2015, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

**Desembargador José Américo Penteado de Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

**Fernando Scheidt Mäder**  
Diretor do Departamento de Gestão Documental

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 22/07/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 23/07/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10654028** e o código CRC **177890BF**.

---